



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
ESTADO DO PARANÁ (08:00/11:30 - 13:00/16:00)  
Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000  
Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25  
contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br  
SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>  
[https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

**Projeto de Lei Complementar nº 003, de 10 de fevereiro de 2023.**

Ementa: Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Paraná.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante essa r. Instituição, propor o presente PROJETO DE LEI, vazado nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência com 01 (uma) vaga, de livre nomeação e exoneração por parte do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A carga horária a ser cumprida pelo detentor do cargo de Assessor Jurídico da Presidência será de 20 (vinte) horas semanais, podendo tais horas serem distribuídas de maneira não uniforme durante a semana e de forma presencial ou remota, conforme a necessidade do serviço e a conveniência administrativa.

**Art. 3º** - O cargo de Assessor Jurídico da Presidência terá vencimento estabelecido conforme Anexo I, parte integrante desta lei, sendo reajustado nos mesmos termos em que o vencimento dos demais cargos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

**Art. 4º** O ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência deverá ser Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e sua nomeação e manutenção dependerão da disponibilidade orçamentária e da conveniência administrativa, as quais serão aferidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - A escolha e a nomeação do Assessor Jurídico da Presidência serão procedidas pelo Presidente da Câmara Municipal mediante a edição e publicação de Portaria na qual constara o nome completo, o número do Registro Geral (RG), o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o endereço do nomeado, bem como a denominação do cargo, a carga horária semanal e a remuneração mensal.

**Art. 6º** - O cargo de Assessor Jurídico da Presidência é passível de exoneração *ad nutum*, que será procedida pelo Presidente da Câmara mediante a edição e publicação de Portaria na qual constará o nome completo, o número do Registro Geral (RG), o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a denominação do cargo do exonerado.



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

ESTADO DO PARANÁ (08:00/11:30 - 13:00/16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

[https://transparencia.betha.cloud/#/54I8UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/54I8UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

**Art. 7º** - As despesas inerentes à execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias de Pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

**Art. 8º** - A descrição e as atribuições do cargo de Assessor Jurídico da Presidência são aquelas constantes do Anexo I, parte integrante desta lei.

**Art. 9º** - A remuneração do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, somente poderá ser alterada por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**

Vice-Presidente

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

1º Secretário

**APARECIDO MIGUEL**

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
ESTADO DO PARANÁ (08:00/11:30 - 13:00/16:00)  
Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000  
Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25  
contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br  
SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>  
[https://transparencia.betha.cloud/#/54l8UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/54l8UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

### ANEXO I

<b>Cargo: Assessor Jurídico da Presidência</b>
<b>Vagas: 01</b>
<b>Carga horária semanal: 20 horas</b>
<b>Vencimento Mensal: R\$ 3.042,37 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)</b>
<b>Requisito: Bacharel em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</b>

#### Descrição Sintética:

Prestar assistência jurídica ao Presidente da Câmara, examinando matérias específicas e elaborando documentos de interesse da Câmara Municipal.

#### Descrição detalhada:

- Prestar assessoria jurídica direta e imediata ao Presidente da Câmara de Vereadores em assuntos relacionadas com seu expediente oficial;
- Examinar a legalidade administrativa dos atos da Secretaria da Câmara;
- Proceder estudos e pesquisas na legislação, na doutrina e jurisprudência;
- Orientar e prestar assistência em atos normativos;
- Executar quando solicitado, modelos de projetos e de proposições diversas;
- Comparecer as Sessões Ordinárias ou Extraordinárias da Câmara Municipal, desde que previamente solicitado pelo Presidente da Câmara;
- Assessorar, interpretar e orientar o Presidente da Câmara sobre notificações judiciais e extrajudiciais, bem como em demais matérias que se entender necessário;
- Transmitir informações da Presidência para demais setores e vice-versa;
- Orientar de forma oral ou escrita, quando solicitado pelo Presidente, informações sobre matéria jurídica do interesse da Câmara Municipal;
- Zelar e conservar os documentos sob sua responsabilidade e guarda;
- Exercer outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria Jurídica, desde que não colidam com as atribuições do cargo de Advogado da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
ESTADO DO PARANÁ (08:00/11:30 - 13:00/16:00)  
Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000  
Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25  
contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br  
SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>  
[https://transparencia.betha.cloud/#/54I8UE1ur4Lkp9C3J\\_HUZw==](https://transparencia.betha.cloud/#/54I8UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==)

**Mensagem de justificativa**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores projeto de lei que cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Paraná.

Acredita-se que a criação do cargo de Assessor Jurídico da Presidência irá contribuir positivamente para o bom andamento dos trabalhos legislativos na presente gestão, seguindo anexa a Lei nº 1.216/2013 de cargo semelhante em gestão anterior.

Segue em anexo o impacto orçamentário e financeiro da presente despesa, requerendo-se a tramitação do projeto em regime de urgência e inclusão em pauta na primeira sessão ordinária de 2023 para prestação de serviços, o mais breve possível.

Certos da importância do projeto de lei em tela, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSE APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

**JOSE ARMANDO CURSINO NETO**

Vice-Presidente

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

1º Secretário

**APARECIDO MIGUEL**

2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-8300  
E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.216/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

PUBLICADO EM 10/07/13  
PÁGINA Nº \_\_\_\_\_  
JORNAL *A cidade regional*

**Súmula:** Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara de Vereadores.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira APROVOU e eu, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, com 1 (uma) vaga, de livre escolha, nomeação e exoneração por parte do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A carga horária a ser cumprida pelo detentor do cargo de Assessor Jurídico da Presidência é de 20 (vinte) horas semanais, podendo tais horas serem distribuídas de maneira não uniforme durante a semana conforme o exigir a necessidade do serviço e a conveniência administrativa.

**Art. 3º** - Ficam fixados os vencimentos mensais do Assessor Jurídico da Presidência em R\$ 1.978,35 (mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), a serem pagos pela Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira todo dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 4º** - O cargo de confiança objeto desta lei somente poderá ser ocupado por Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e sua nomeação e manutenção dependerão da disponibilidade orçamentária e da conveniência administrativa, as quais serão aferidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - A escolha e a nomeação do Assessor Jurídico da Presidência serão procedidas pelo Presidente da Câmara Municipal mediante a edição e publicação de Portaria na qual constará o nome completo, o número do Registro Geral (RG), o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o número da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o endereço do nomeado, bem como a denominação do cargo, a carga horária semanal e a remuneração mensal.

**Art. 6º** - O cargo de Assessor Jurídico da Presidência é passível de exoneração *ad nutum*, que será procedida pelo Presidente da Câmara Municipal mediante a edição e publicação de Portaria na qual constará o nome completo, o número do Registro Geral (RG) e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do exonerado, bem como a denominação do cargo.

Lei nº 1216/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-8300

E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)

CNPJ: 76.290.659/0001-91

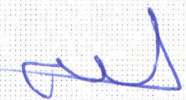
**Art. 7º** - A descrição e as atribuições do cargo de Assessor Jurídico da Presidência são aquelas constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de julho de 2013.

  
**LUIZ FERNANDES**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-8300

E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br)

Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)

CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ANEXO I**

<b>Cargo: Assessor Jurídico da Presidência</b>
<b>Vagas: 1</b>
<b>Carga horária semanal: 20 horas</b>
<b>Vencimento mensal: R\$ 1.978,35</b>
<b>Requisito:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Registro na Ordem dos Advogados do Brasil</b></li></ul>

**Descrição Sintética**

Prestar assistência jurídica ao Presidente da Câmara Municipal examinando processos específicos, emitindo pareceres orais e escritos e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal.

**Descrição Detalhada**

- Prestar assessoria jurídica direta e imediata ao Presidente da Câmara Municipal;
- Comparecer a todas as Sessões Ordinárias ou Extraordinárias da Câmara Municipal;
- Apresentar, quando solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, estudos jurídicos das proposições em exame nas Comissões Permanentes e Especiais, quanto à constitucionalidade, legalidade, adequação regimental e técnica legislativa, bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
- Examinar previamente os contratos que à Câmara interessem, fiscalizando sua execução e recomendando ao Presidente da Câmara Municipal sua respectiva rescisão ou declaração de caducidade por via administrativa ou judicial;
- Elaborar minutas de contratos e convênios, bem como emitir os devidos pareceres;
- Emitir pareceres em processos licitatórios quando solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Zelar e conservar documentos sob sua responsabilidade e guarda;
- Exercer outras atividades correlatas atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

**Memorando nº 05/2023**

São Sebastião da Amoreira, 15 de fevereiro de 2023.

De: Presidente em exercício  
Para: Contador da Câmara Municipal

Prezado Contador,

No exercício de minhas atribuições legais, venho por meio deste expediente, solicitar o encaminhamento do Estudo de Impacto Financeiro-Orçamentário nos termos do artigo 16 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal referente à criação do Cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal, com vencimento mensal no valor de R\$3.042,37 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), para fins de juntada no Projeto de Lei Complementar nº 03/2023.

Nesta oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024

0008 



## CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (07:30 - 11:30 / 13:00 - 16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=FDgo\\_Q7miv0=](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=)

São Sebastião da Amoreira - PR., 16 de fevereiro de 2023.

### Memorando: 06

**Do:** Setor de Contabilidade do Legislativo Municipal

**Para:** Presidente do Poder Legislativo

**Assunto:** Indicação orçamentária.

Em atenção ao setor Jurídico do Legislativo, o Setor Contábil informa as dotações existentes no orçamento vigente para suportar a criação de despesa do Projeto de Lei nº 003/23, de autoria do Poder Legislativo, conforme segue:

### 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

01 031 ACAO LEGISLATIVA

01 031 0028 DESENVOLVIMENTO DA ACÃO LEGISLATIVA

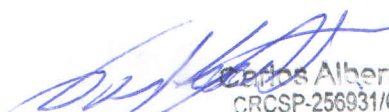
2.001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

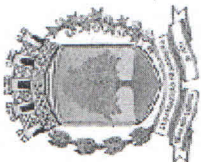
3.3.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

3.3.90.13.00.00 - Contribuições Patronais

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Sato  
CRCSP-256931/O-0 T-PR  
Contador da Câmara Mun. de São Sebastião da Amoreira



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11  
 ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidação: N; Entidade: [{"valor": "1031", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA"}]; Tipo de Período: A; Despesa: P; Nivel Natureza: 4; Enviar Relatório para o  
 Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 30 de 21/07/2022 11:48:42

Período de: Janeiro à Dezembro

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Paga		Saldos
			No Período	Até o Período	
<b>ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>113.450,66</b>	<b>113.450,66</b>	<b>1.686.549,34</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>113.450,66</b>	<b>113.450,66</b>	<b>1.686.549,34</b>
01.001.01 - LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	113.450,66	113.450,66	1.686.549,34
01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	113.450,66	113.450,66	1.686.549,34
01.001.01.031.1 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES LEGISLATIVAS	1.800.000,00	1.800.000,00	113.450,66	113.450,66	1.686.549,34
01.031.1.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.319.000,00	1.319.000,00	86.191,28	86.191,28	1.232.808,72
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.319.000,00	1.319.000,00	86.191,28	86.191,28	1.232.808,72
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	98.000,00	98.000,00	6.407,20	6.407,20	91.592,80
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	98.000,00	98.000,00	6.407,20	6.407,20	91.592,80
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	1.000.000,00	1.000.000,00	65.937,26	65.937,26	934.062,74
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00	65.937,26	65.937,26	934.062,74
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	220.000,00	220.000,00	13.846,82	13.846,82	206.153,18
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	220.000,00	220.000,00	13.846,82	13.846,82	206.153,18
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	430.000,00	430.000,00	27.259,38	27.259,38	402.740,62
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	430.000,00	430.000,00	27.259,38	27.259,38	402.740,62
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	100.000,00	100.000,00	9.000,00	9.000,00	91.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	100.000,00	100.000,00	9.000,00	9.000,00	91.000,00
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	20.000,00	20.000,00	600,00	600,00	19.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	600,00	600,00	19.400,00
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	110.000,00	110.000,00	6.820,74	6.820,74	103.179,26
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.000,00	110.000,00	6.820,74	6.820,74	103.179,26
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	130.000,00	130.000,00	8.361,74	8.361,74	121.638,26
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	130.000,00	130.000,00	8.361,74	8.361,74	121.638,26
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	50.000,00	50.000,00	2.476,90	2.476,90	47.523,10
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	50.000,00	2.476,90	2.476,90	47.523,10
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00

00010

*(Handwritten signature)*  
 Carlos Alberto Sato  
 Contador da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira  
 CRCPSP 258931/0-0 - FPR



## CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (07:30 - 11:30 / 13:00 - 16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-137/recursos.faces?mun=FDgo\\_Q7miv0=](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-137/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=)

São Sebastião da Amoreira, 16 de fevereiro de 2023.

### Memorando 05

**De:** Setor de Contabilidade

**Para:** Presidente do Poder Legislativo

**Assunto:** Apreciação do Projeto de Criação de cargo em comissão - Poder Legislativo.

Em atenção a Mesa Executiva da Câmara Municipal, o Setor Contábil passa a opinar sobre o Projeto de Lei nº 003, de autoria do Poder Legislativo, cuja ementa trata sobre "Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Paraná".

### Impacto Orçamentário

A receita do Poder Legislativo de São Sebastião da Amoreira para o exercício de 2023 está orçada no montante de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), conforme consignada na Lei Municipal nº 1.875 de 26 de outubro de 2022. Em cumprimento ao gasto de pessoal (art. 29-A, inciso I, § 1º da Carta Magna) que tem como limite máximo de **70%** (setenta por cento) de sua receita para gastos com remuneração do pessoal ativo da Câmara, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, com base no orçamento do Poder Legislativo para o ano de 2023, o qual estimou o repasse de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), poderá atingir o valor máximo de **R\$ 1.260.000,00** (um milhão, duzentos e sessenta mil reais). Pelo orçamento ora vigente, considerando a proposta de criação de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal, esse percentual atingiria **47,80%** (quarenta e sete vírgula oitenta por cento), com gasto de pessoal no montante de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta reais), índice dentro do limite constitucional. Quanto ao limite máximo de comprometimento de **6%** (seis por cento) sobre as receitas tributárias e de



## CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (07:30 - 11:30 / 13:00 - 16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-137/recursos.faces?mun=FDgo\\_Q7miv0=](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-137/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=)

transferências do município, a previsão da despesa total com pessoal (ativos, inativo e obrigações patronais), usando como base a receita apurada pelo sistema do Tribunal de contas do Estado no exercício de 2021, permitiria o gasto total com pessoal no montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), enquanto o orçamento estimado, já incluindo a criação do cargo, chegaria ao valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), atingindo o percentual de **3,75%** (três vírgula setenta e cinco por cento), índice dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar 101/00.

Quanto aos dois anos subsequentes, levando em conta que as receitas de transferências tenham crescimento de 3% (três por cento) da prevista atualmente, o aumento da despesa não será suficiente para desequilibrar o orçamento.

Orçamento 2023 (R\$ R\$ 32.143.970,56)

6% - limite	Previsto
R\$ 1.928.600,00	R\$ 1.318.000,00

Repasse 2023 (R\$ 1.800.000,00)

70% - limite	Previsto
R\$ 1.260.000,00	R\$ 818.900,00

Orçamento 2024 (R\$ R\$ 33.108.289,68)

6% - limite	Previsto
R\$ 1.986.500,00	R\$ 1.449.800,00

Repasse 2024 (R\$ 1.890.000,00)

70% - limite	Previsto
R\$ 1.323.000,00	R\$ 900.790,00

Estimativa de repasse = + 5%

Despesa = + 10% folha

Orçamento 2025 (R\$ R\$ 34.101.538,37)

6% - limite	Previsto
R\$ 2.046.092,00	R\$ 1.594.780,00

Repasse 2025 (R\$ 1.984.500,00)

70% - limite	Previsto
R\$ 1.389.150,00	R\$ 990.869,00

Estimativa de repasse = + 5%

Despesa = + 10% folha

  
**José Aparecido Braga**  
Presidente da Câmara

  
**Carlos Alberto Sato**  
Contador

Carlos Alberto Sato  
RCSP-256931/O-0 T-PR  
Contador da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

ESTADO DO PARANÁ (08:00/11:30 - 13:00/16:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=FDgo\\_Q7miv0=](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=)

São Sebastião da Amoreira, 15 de fevereiro de 2023.

**Declaração sobre Impacto Orçamentário**

Declaro para fins de adequação ao disposto nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que como ordenador de despesas, tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro que irá ocasionar a proposta de "Criação de cargo de provimento em comissão", conforme será disposto pelo projeto de Lei no âmbito do Poder Legislativo de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná. A geração da despesa dispõe de dotação orçamentária no exercício vigente, bem como, encontra-se adequada com a lei orçamentária anual, estando compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

  
**José Aparecido Braga**  
Presidente da Câmara

00013 